



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO Nº 118/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TEXEL CONSTRUCOES LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - PROCESSO Nº 105/2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, brasileiro, RG nº 45.***.***-0 SSP/SP, CPF/MF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado na Cidade de Miracatu-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TEXEL CONSTRUCOES LTDA.**, inscrita na CNPJ nº 05.480.821/0001-96, com sede na Rua Pitangui, nº 103, Box 6, CEP 03077-090, São Paulo/SP, telefone 16-99177-3717 e e-mail texelconstrucoes@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Carlos Alexandre Mendes**, Proprietário, portador do RG nº 28.***.***-7 e CPF nº 282.***.***-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 79/2021, referente ao **Serviço de Coleta, Transporte, Transbordo e Destinação Final de Resíduos sólidos Domiciliares, Comerciais e Públicos**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais, no Processo Administrativo 6.437/2024, manifestação da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 446/2024, fica prorrogado o prazo para execução dos serviços em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **11/11/2024 a 11/11/2025**.

Item	Especificação do objeto	Qtd. Ton./Mês	Valor da Tonelada	Valor Mensal	Valor Anual
1	Coleta e transporte de resíduos sólidos (domiciliares, comerciais e públicos).	273,41 ton.	R\$ 185,23	R\$ 50.643,73	R\$ 607.724,81
2	Transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos (domiciliares, comerciais e públicos).	337 ton.	R\$ 221,22	R\$ 74.551,14	R\$ 894.613,68
Valor Global				R\$ 1.502.338,49	

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula doze do originário contrato tem sua redação alterada, para que a CONTRATADA renove a garantia caução no valor de **R\$ 75.116,92 (setenta e cinco mil e cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 470 - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99 - Destinação de recurso: 01.110.0000

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Texel Construções Ltda.
Carlos Alexandre Mendes
CPF nº 282.***.***-28-
Proprietário

Josmar da Silva Guilherme
CPF nº 339.***.***-14
Dir. Man. e Serv. - Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: TEXEL CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 05.480.821/0001-96

ADITIVO Nº 118/2024 - CONTRATO Nº 79/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024

VIGÊNCIA: 11/11/2024 à 11/11/2025.

VALOR: R\$ 1.502.338,49 (um milhão e quinhentos e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 – **PROCESSO Nº** 105/2021

OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Josmar da Silva Guilherme

Cargo: Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos Gerais

CPF: 339.***.***-14

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Alexandre Mendes

Cargo: Proprietário

CPF: 282.***.***-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____